

RESOLUÇÃO CEPE Nº 015 DE 17 DE ABRIL DE 2001.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 03596 de 23.10.2000, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 020/2001;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 17.04.2001, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na conformidade dos seus respectivos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** que passam a integrar este ato legal.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2001.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

ROBERTO FREDERICO MERHY
REITOR

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO E OBJETIVOS**

- Art. 1º Considera-se Estágio Curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao Acadêmico pela participação em situações reais e simuladas, realizadas em entidades de direito público e privado, na comunidade em geral ou na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sob a responsabilidade e coordenação desta instituição.
- Art. 2º São objetivos do Estágio Curricular:
- I - permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;
 - II - propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional;
 - III - subsidiar os colegiados de curso com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
 - IV - promover a integração entre a Universidade e a comunidade.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS**

- Art. 3º O Estágio Curricular compreende os estágios obrigatório e voluntário.
- §1º- Entende-se por estágio obrigatório aquele desenvolvido mediante matrícula em disciplina específica do currículo pleno do curso de graduação.
- §2º- Entende-se por estágio voluntário aquele desenvolvido por iniciativa do próprio Acadêmico, visando o enriquecimento de sua formação.
- §3º- O estágio voluntário não substitui o estágio obrigatório.

**CAPÍTULO III
DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

- Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, a comunidade em geral, os próprios órgãos da UEPG, bem como projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

- I - planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;
- II - avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos de campo específico de trabalho;
- III - vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro de um campo profissional.

Art. 5º Os Estágios Curriculares, quando realizados em entidades públicas ou privadas, deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo Acadêmico estagiário, pela unidade concedente e por representante da UEPG como órgão interveniente.

Art. 7º Para a realização do estágio a UEPG poderá valer-se dos serviços de agentes de integração públicos ou privados.

Art. 8º O seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário será providenciado pela UEPG, pela unidade concedente de estágio ou pelo agente de integração.

Art. 9º São documentos indispensáveis para a realização do estágio:

- I - Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente de estágio e a UEPG;
- II - Termo de Compromisso de estágio celebrado entre a unidade concedente e o Acadêmico estagiário em que conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória da UEPG.

Parágrafo único - O registro do estágio nas páginas de "Anotações Gerais" da Carteira de Trabalho e Previdência Social é opcional por parte do Acadêmico e da unidade concedente de estágio.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 10 A estrutura organizacional do Estágio Curricular é formada pela Pró-Reitoria de Graduação, Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia, Colegiado de Curso de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Civil, Coordenador do Estágio e professores supervisores.

Art. 11 O Curso de Engenharia Civil terá um Coordenador de Estágio, escolhido entre os professores supervisores.

Parágrafo único - O Coordenador de Estágio será nomeado por

Portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

- Art. 12 Compete à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD a supervisão de todas as atividades relacionadas com o Estágio Curricular.
- Art. 13 Compete ao Setor de Conhecimento encaminhar à Reitoria, via PROGRAD, a indicação do Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil.
- Art. 14 Compete ao Colegiado de Curso:
- I - elaborar o Regulamento de Estágio, ouvido o Departamento;
 - II - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio;
 - III - apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio;
 - IV - definir as condições para a realização do estágio voluntário.
- Art. 15 Compete ao Departamento:
- V - emitir parecer quanto à exeqüibilidade do Regulamento de Estágio;
 - VI - indicar os professores que atuarão como supervisores;
 - VII - promover, entre os professores supervisores, a eleição do Coordenador de Estágio;
 - VIII -encaminhar ao Setor de Conhecimento o nome do Coordenador de Estágio eleito, para a devida designação;
 - IX - encaminhar à PROGRAD o resultado final do rendimento dos estagiários, para fins de registro e controle.
- Art. 16 Compete ao Coordenador de Estágio:
- X - articular-se com o Colegiado de Curso e Departamento de Engenharia Civil para organização e desenvolvimento dos estágios obrigatórios e voluntários;
 - XI - propor a celebração de convênios, subvenções e bolsa-auxílio;
 - XII - manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágio referente ao seu curso;
 - XIII -estabelecer estratégias para ampliar os campos de estágio;
 - XIV -colaborar com o Colegiado de Curso na elaboração do Regulamento de Estágio;
 - XV -fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;
 - XVI -promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer sobre os programas de estágio;
 - XVII -organizar e manter atualizada a documentação dos estagiários;
 - XVIII -divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
 - XIX -promover reuniões com os professores supervisores e supervisores técnicos, sempre que necessário;
 - XX -proceder, com os professores supervisores, supervisores técnicos e estagiários, a avaliação global do estágio;

- XXI -ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo Professor Supervisor;
- XXII -encaminhar ao Departamento em que estiver alocada a disciplina, o Diário de Classe devidamente preenchido.

CAPÍTULO V
DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
SEÇÃO I - DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

- Art. 17 A duração do estágio obrigatório não poderá ser inferior a um semestre letivo, cuja carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 360 (trezentas e sessenta) horas.
- Parágrafo único - Em casos excepcionais e a critério do Colegiado de Curso, o estágio poderá ser desenvolvido de forma concentrada, respeitando-se a carga horária prevista para o estágio.
- Art. 18 A supervisão de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao Acadêmico no decorrer do estágio, por docente da UEPG e por profissionais do campo de estágio, de forma a proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.
- Art. 19 A supervisão do estágio obrigatório será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Supervisor como hora-aula, conforme a Política Docente da UEPG.
- Art. 20 A supervisão do estágio do Curso de Engenharia Civil dar-se-á na modalidade de supervisão indireta, que consiste no acompanhamento feito pelo Professor Supervisor por meio de relatórios, reuniões e contatos com o profissional responsável pelo estagiário.
- Art. 21 No estágio, será obrigatória a presença de profissional qualificado, designado pela unidade concedente de estágio como Supervisor Técnico, que será responsável pela Supervisão direta do estagiário.
- Art. 22 Compete ao Professor Supervisor:
- I - informar o estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
 - II - orientar, acompanhar e avaliar o estagiário durante o desenvolvimento do estágio obrigatório;
 - III - comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;
 - IV - encaminhar ao Coordenador de Estágio os documentos dos estagiários;
 - V - orientar o estagiário na elaboração do seu plano de estágio, acompanhando sua execução;
 - VI - receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;
 - VII - consultar, quando necessário, o Coordenador de Estágio sobre o

desligamento do estagiário;

VIII -proceder o desligamento do Acadêmico, do campo de estágio, quando se fizer necessário;

IX - proceder à avaliação do estagiário e do estágio como um todo;

X - solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio ou com os supervisores técnicos, quando se fizerem necessárias.

Art. 23 Compete ao Supervisor Técnico indicado pela unidade concedente de estágio:

XI - orientar e acompanhar as atividades do estagiário, previstas no plano de estágio;

XII - avaliar o desempenho do estagiário;

XIII -comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando para isso for convidado;

XIV -solicitar, ao Professor Supervisor, o desligamento do Acadêmico do campo de estágio, quando se fizer necessário;

XV -prestar informações adicionais ao Coordenador de Estágio, quando solicitadas;

XVI -manter contato com o Coordenador de Estágio e/ou com o Professor Supervisor, quando necessário.

Art. 24 Compete ao Estagiário:

XVII -informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio;

XVIII -definir, com o Professor Supervisor, o período, o campo e as condições para o cumprimento do seu estágio;

XIX -elaborar o plano de estágio com o Professor Supervisor e com o Supervisor Técnico;

XX - cumprir o plano de estágio que foi estabelecido em conjunto com o Professor Supervisor e com o Supervisor Técnico;

XXI -firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a unidade concedente;

XXII -apresentar relatórios ao Professor Supervisor;

XXIII -respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas.

Art. 25 Na 5ª série, no início do ano letivo, o Coordenador de Estágio e os Professores Supervisores reunir-se-ão com os Acadêmicos que realizarão estágio, com o objetivo de apresentar as normas estabelecidas para o estágio supervisionado.

Art. 26 Em função da área de interesse e dos campos disponíveis, o Coordenador de Estágio e os Professores Supervisores definirão se, nos locais propostos pelos Acadêmicos, poderão ser desenvolvidas atividades de estágio supervisionado.

Art. 27 O Acadêmico deverá elaborar, conforme estabelece o **ANEXO I**, seu Plano Individual de Estágio, orientado pelo Supervisor Técnico e pelo Professor Supervisor.

Art. 28 O estágio deverá ser desenvolvido de acordo com o plano previamente estabelecido e o registro das atividades será feito nos relatórios (quinzenal e final), os quais serão entregues ao Professor Supervisor nas datas estabelecidas.

§1º- O Relatório Quinzenal deverá resumir as atividades realizadas no período, sendo apresentado conforme o modelo do **ANEXO II**.

§2º- O Relatório Final deverá ser o mais completo possível, sendo apresentado conforme orientações constantes no **ANEXO III**.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO

Art. 29 A avaliação do estágio resultará em uma nota única que deverá ser encaminhada à PROGRAD ao final do semestre e será composta dos seguintes instrumentos:

- I - média das avaliações parciais do Supervisor Técnico, com peso de 30%;
- II - nota referente às avaliações do Professor Supervisor, com peso de 30%;
- III - nota atribuída pela Banca Examinadora no seminário de apresentação de estágio, com peso de 40%.

Art. 30 O Supervisor Técnico fará duas avaliações do estagiário considerando os aspectos profissionais e humanos, atribuindo notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nos quesitos a serem avaliados em fichas apropriadas, conforme **ANEXO IV**, as quais deverão ser entregues ao Professor Supervisor em envelopes fechados e em datas estabelecidas.

Art. 31 A avaliação pelo Professor Supervisor consistirá no acompanhamento do estágio através dos relatórios e dos contatos com o estagiário e com o Supervisor Técnico, atribuindo notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nos quesitos a serem avaliados em ficha apropriada, conforme **ANEXO V**.

Art. 32 A Banca Examinadora, composta pelo Professor Supervisor e mais dois docentes do Departamento de Engenharia Civil, avaliará o Seminário de Apresentação de Estágio, de acordo com a ficha de avaliação constante no **ANEXO VI**.

Art. 33 O Acadêmico, para ser aprovado na disciplina Estágio Supervisionado, deverá atender aos seguintes itens:

- I - alcançar uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- II - atingir, no mínimo, 7,0 (sete) pontos numa escala de 0,0 (zero) a

10,0 (dez) na avaliação global do estágio.

- §1º- Somente farão o Seminário de Apresentação os Acadêmicos que tiverem obtido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na somatória das avaliações do Supervisor Técnico e do Professor Supervisor (o que equivale a 3,0 pontos) e, além disso, cumprido o mínimo de carga horária da disciplina.
- §2º- Estará automaticamente reprovado o Acadêmico que não obtiver uma frequência mínima de 75% nas atividades de estágio, ou não atender ao que estabelece a observação anterior.
- §3º- Não se aplicam ao estágio as normas referentes a Exame Final e Plano de Acompanhamento de Estudos.

Art. 34 O controle de frequência e aproveitamento das disciplinas de estágio será efetuado em Diário de Classe próprio.

CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

- Art. 35 O estágio voluntário pode ser realizado por Acadêmicos regularmente matriculados desde que não cause prejuízo às atividades regulares do Curso.
- Art. 36 A realização de estágio voluntário, por Acadêmicos do Curso de Engenharia Civil, dar-se-á com a ciência do Coordenador de Estágio do Curso e, na falta deste, do Coordenador do Curso.
- Art. 37 As atividades previstas para o estágio voluntário deverão estar relacionadas à especificidade do curso, de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.
- Art. 38 O estágio voluntário poderá ser aproveitado para as atividades complementares ou para os estudos independentes.
- Art. 39 É vedada, ao Acadêmico, a realização de estágios voluntários concomitantes.
- Art. 40 Caberá à unidade concedente de estágio:
- I - designar um orientador de estágio para acompanhar o estagiário em suas atividades;
 - II - fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização onde deverão constar, entre outros dados, nome do estagiário, período de realização, atividades realizadas, total de horas cumpridas, local e nome do responsável pelo estágio

realizado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 41 Os estágios obrigatórios e voluntários poderão ser remunerados pela unidade concedente, sem prejuízo de sua finalidade acadêmica.
- Art. 42 A realização de estágios no exterior obedecerá a regulamentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Art. 43 O presente regulamento apresenta os seguintes **anexos**:
- I - Anexo I – Plano Individual de Estágio;
 - II - Anexo II – Relatório Quinzenal de Atividades de Estágio;
 - III - Anexo III – Modelos de Relatórios e Apresentação de Seminário;
 - IV - Anexo IV – Avaliação pelo Supervisor Técnico;
 - V - Anexo V – Avaliação pelo Professor Supervisor;
 - VI - Anexo VI – Avaliação pela Banca Examinadora.
- Art. 44 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos o Colegiado de Curso e o Coordenador de Estágios do Curso de Engenharia Civil.

ANEXO I do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA****SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA****Colegiado de Curso de Engenharia Civil****PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO****1 - DADOS PESSOAIS DO ACADÊMICO**

NOME:.....

 ENDEREÇO DE
 ORIGEM:.....TEL:.....
 CIDADE: UF:
CEP:.....
 DATA DO NASCIMENTO:/...../..... CIDADE:.....
 UF:.....
 FILIAÇÃO:

 RG: CPF:
 EMAIL:.....

2 - DADOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

NOME:.....

 TELEFONE P/ CONTATO:..... E-
 MAIL:.....

3 - DADOS DA EMPRESA E DO SUPERVISOR TÉCNICO

EMPRESA:.....

 FONE:.....

 LOCAL DO ESTÁGIO (Setor da empresa, obra, endereço, etc...)

 ATIVIDADE DA
EMPRESA:.....

 SUPERVISOR
 TÉCNICO:.....
 CREA
 Nº:.....
 CARGO:FONE:.....E-
 MAIL:.....

4 – ATIVIDADES PROPOSTAS (a elaboração da proposta deve ser feita pelo estagiário em conjunto com o Supervisor Técnico e ser entregue ao Professor Supervisor até o dia/...../..... . O plano deve ser objetivo e suscinto, refletindo o que se pretende realizar no período de estágio.)

.....

5 - PERÍODO E HORÁRIO DO ESTÁGIO E TOTAL DE HORAS PREVISTAS (mínimo de 360 horas)

.....

SUPERVISOR TÉCNICO	ACADÊMICO ESTAGIÁRIO	PROFESSOR
SUPERVISOR		
...../...../.....	/...../.....
...../...../.....		

ANEXO II do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
Colegiado de Curso de Engenharia Civil

RELATÓRIO QUINZENAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

ACADÊMICO:.....

 EMPRESA:.....

 SUPERVISOR
 TÉCNICO:.....
 PROFESSOR
 SUPERVISOR:.....

Período e nº de horas por semana	Atividades executadas por semana e comentários
De: ____/____/____ A: ____/____/____

Nº total de horas <hr/>
De: <hr/> / /
A: <hr/> / /
Nº total de horas: <hr/>

SUPERVISOR TÉCNICO
...../...../.....

ACADÊMICO ESTAGIÁRIO
...../...../.....

ANEXO III do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil
folha 1 de 3

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
Colegiado de Curso de Engenharia Civil

MODELOS DE RELATÓRIOS E APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIO

1 - ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O relatório é o documento que registra o histórico do estágio e deve ser elaborado com habilidade e cuidado meticuloso, pois se no período estudantil ele é visto como uma etapa da aprendizagem, na vida profissional é o diagnóstico para as tomadas das decisões, fazendo parte integral do dia a dia, quase que na mesma intensidade que a “reunião”, mormente quando ocupamos posição de destaque e liderança, o que todos almejamos.

A displicência com que muitas vezes é elaborado, denota uma imagem negativa do seu signatário, pois a falta de dados sobre as realizações refletirá um trabalho improdutivo e pouco responsável.

Objetivando colaborar com o estudante durante o seu treinamento prático/profissional, apresentamos abaixo um roteiro do mecanismo para a elaboração de um relatório.

1.1 - Sistematização

No relatório as ocorrências relatadas em ordem cronológicas e de modo claro e preciso devem discorrer sobre:

- a quantidade e qualidade executada;
- metodologia do desempenho;
- orientação ou modificação no plano de execução;
- experiências;
- apreciações e observações.

Preliminarmente deve ser preparado um esquema do que foi executado e como foi executado, facilitando a filtração das informações e o alcance da importância dos fatos, assim como as suas inter-relações.

Após o esquema é interessante redigir um esboço, submetendo-o a uma rigorosa revisão a fim de corrigir os erros de grafia e de construção de frase, observando a lógica na sua composição.

Em geral o relatório é escrito na 3ª pessoa com os verbos no tempo passado.

1.2 - Teor do relatório:

- | | | | |
|-------------------|----------------|-----------------|----------------|
| a) apresentação ; | b) introdução; | c) texto; | d) conclusões; |
| e) recomendações; | f) anexos; | g) bibliografia | |

1.2.1 - Apresentação:

Capa do relatório, contendo os elementos de identificação do estudante.

1.2.2 - Introdução:

É a relação geral sobre o estágio e a Empresa, ou Universidade.

1.2.3 - Texto:

É o corpo do relatório, nele deve conter:

a) Atividades realizadas - volume das atividades cumpridas dentro do padrão razoável de qualidade e produtividade.

b) Como realizou - considerações sobre a execução, metodologia, modificações e alterações, orientação solicitada e recebida, problemas ocorridos, resultados obtidos.

ANEXO III do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil folha 2 de 3

1.2.4 - Conclusões

É uma análise crítica do trabalho executado e de sua validade como contribuição para a formação profissional. As conclusões deverão ser baseadas nos fatos apresentadas nos relatórios.

1.2.5 - Anexos

São os materiais ilustrativos complementares ao texto, tais como gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, fotografias, especificações dos produtos, tabelas de cálculos, de símbolos, descrição de equipamentos, modelos de formulários e questionários, layout, isométrica, organogramas, cronogramas, plantas, folhas de ensaios, inclusive originais ou qualquer outro material para fins de consulta.

1.2.6 - Bibliografia

É a especificação das obras consultadas para o desenvolvimento das atividades realizadas em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores. A citação deve seguir as seguintes normas:

Nome do autor - sobrenome, integralmente em maiúsculo, procedido pelo nome que pode ser só a inicial. Título da obra - na língua original. Editora - local e ano (ou data) de edição, página ou capítulo, citação.

1.2.7 – Observações:

a) É necessário que no texto do relatório as citações das obras consultadas e as referências aos anexos sejam numeradas, a fim de que seja possível a identificação do mencionado. Deve-se relacionar a parte do texto com a bibliografia e com o material ilustrativo. Ex.: ver figura 1, anexo 32, etc.;

b) O material ilustrativo deve compor o relatório somente quando esta for a sua função, sem qualquer finalidade decorativa ou de propaganda, podendo ser inscrito no contexto da parte a que se refere, quando em pequena quantidade;

c) O relatório deve ser limitado ao seu trabalho, evitando-se abordar assuntos paralelos. Deve-se dar mais ênfase ao trabalho realizado do que a simples observação descritiva de situações existentes, sendo desnecessário mencionar as pessoas nominalmente;

d) A extensão do relatório é determinada pela natureza do trabalho não devendo, entretanto, ser muito longo;

e) Não se deve fazer críticas pessoais, assim como afirmativas sem comprovação;

f) Deve-se usar parágrafos curtos, evitar adjetivos, empregar a terminologia técnica adequada e, apresentar dados numéricos sempre que possível, no lugar das expressões muitos, poucos, alguns;

g) Observe a ordem de apresentação das partes que formam o relatório;

h) Use notas de rodapé, identificando pelo asterisco e colocando-as na parte inferior da folha, sob um traço, para chamar a atenção para outra parte do relatório que possa complementar aquela ou dar explicação adicional;

i) Não comece título de seção ao pé da página.

2- MODELO DE RELATÓRIO DE UM ESTÁGIO EM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

2.1- Introdução

2.1.1 – Apresentação da obra

- a) Localização;
- b) Firma construtora, responsáveis técnicos;
- c) Dimensões (áreas, volumes, etc.);
- d) Descrição dos serviços;
- e) Cronograma de execução e financeiro;
- f) Materiais empregados;
- g) Qualificação do pessoal da obra.

ANEXO III do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil
folha 3 de 3

2.1.2 – Justificativas

- a) Legais ;
- b) Das atividades escolhidas.

2.2 – Metodologia

- a) Fases do acompanhamento;
- b) Instrumentos utilizados (equipamentos, planilhas, etc.);
- c) Análise comparativa dos cronogramas;
- d) Relacionamento com o pessoal;
- e) Problemas surgidos e soluções encontradas.

2.3 – Conclusão

- a) Sugestões ;
- b) Da validade do estágio.

2.4 – Bibliografia de apoio

3 - MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO EM EMPRESAS

3.1 – Introdução

3.1.1 – Apresentação da empresa

- a) Histórico da empresa (fundação, responsável técnico, diretores, organograma, etc.)
- b) Dados comerciais (razão social, filiais, ramo de atividades, ligações comerciais, etc.)
- c) Obras ou serviços executados.

3.1.2 – Justificativas

- a) Legais; b) Das atividades escolhidas

3.1.3 – Determinação dos objetivos

3.2 – Metodologia

- Fases (setores onde desenvolveu o estágio);
- a) Instrumentos utilizados (equipamentos, planilhas, etc.);
- b) Cronograma de execução.

3.3 - Conclusão

- a) Sugestões; b) Da validade do estágio.

3.4 - Bibliografia de apoio

4 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE SEMINÁRIO

4.1 - Duração do seminário:

Até 15 minutos de apresentação, e 10 minutos para perguntas.

4.2 - Conteúdo Básico do Seminário:

- a) Apresentação da Empresa (localização, área de atuação, número de funcionários, etc.);
- b) Apresentação do setor onde foi realizado o estágio;
- c) Descrição das atividades de estágio (item de maior duração no seminário);
- d) Resultados e conclusões dos trabalhos realizados no estágio;
- e) Considerações pessoais sobre o estágio.

ANEXO IV do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil

Colegiado de Curso de Engenharia Civil

AVALIAÇÃO PELO SUPERVISOR TÉCNICO

ACADÊMICO:.....

.....

EMPRESA:.....

.....SUPERVISOR

TÉCNICO:.....

CREA Nº:.....PERÍODO DA AVALIAÇÃO:...../...../..... A

...../...../.....

HORAS REALIZADAS NO

PERÍODO:.....

ITENS PARA AVALIAÇÃO - ASPECTOS PROFISSIONAIS E HUMANOS -	NOTA (0 A 10)
1) QUALIDADE DO TRABALHO – Considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejado.	
2) ENGENHOSIDADE E INICIATIVA – Capacidade de identificar, sugerir, projetar e executar inovações úteis, bem como disposição e esforço para aprender. Capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
3) CONHECIMENTOS – Preparo técnico-profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
4) PRODUTIVIDADE E DEDICAÇÃO – Considerar o volume de trabalho realizado dentro do padrão aceitável de qualidade e o cumprimento das tarefas.	
5) RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA – Cumprimento das normas e regulamentos da empresa. Zelo pelos materiais, equipamentos e demais bens da empresa. Discrição demonstrada quanto ao sigilo.	
6) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE – Cumprimento da carga horária de estágio programado, bem como do horário estabelecido pela empresa.	
7) SOCIABILIDADE E COOPERAÇÃO - Facilidade de integração no ambiente de trabalho e disposição para atender as solicitações.	
8) COMUNICAÇÃO – facilidade de expressão escrita e/ou verbal, para manter contatos, dar informações, emitir pareceres, etc.	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO ESTAGIÁRIO (máximo de 80 pontos)	AVALIAÇÃO PARCIAL (total de pontos ÷ 8)

OBSERVAÇÕES:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

VISTO:

SUPERVISOR TÉCNICO

PROFESSOR SUPERVISOR

...../...../.....

...../...../.....

A presente ficha de avaliação deverá ser entregue ao Professor Supervisor até o dia/...../....., impreterivelmente, sob pena de não ser considerada no caso da não entrega ou em atraso.

ANEXO V do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
Colegiado de Curso de Engenharia Civil**

AVALIAÇÃO PELO PROFESSOR SUPERVISOR

ACADÊMICO:.....

.... AVALIAÇÃO PELO PROFESSOR SUPERVISOR

EMPRESA:.....

....SUPERVISOR

TÉCNICO:.....

CREA Nº:.....PERÍODO DA AVALIAÇÃO:...../...../..... A
...../...../.....

HORAS REALIZADAS:.....FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO (mínimo de 75%):

PROFESSOR

SUPERVISOR:.....

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

ITENS A SEREM AVALIADOS (relatórios quinzenais e aspectos profissionais e humanos)	MÁXIMO	NOTA
1) RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA – Cumprimento das tarefas propostas no plano de estágio e dos prazos e horários estabelecidos nas atividades relacionadas ao Professor Supervisor.	2,5	
2) ESPÍRITO INQUISITIVO E INICIATIVA – Disposição e esforço para aprender. Capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	2,0	
3) CONHECIMENTOS – Preparo técnico-profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	2,0	
4) COMUNICAÇÃO – Facilidade de expressão escrita e/ou verbal, para manter contatos, dar informações, emitir pareceres, etc.	1,5	
5) RELACIONAMENTO – Acatamento das orientações e aceitação de críticas construtivas.	2,0	
TOTAL	10,0	

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

ITENS A SEREM AVALIADOS NO RELATÓRIO	MÁXIMO	NOTA
QUANTO AO DOCUMENTO RELATÓRIO FINAL		
APRESENTAÇÃO	0,5	
OBEDIÊNCIA À ORTOGRAFIA E NORMAS TÉCNICAS	1,0	
ORGANIZAÇÃO E SEQÜÊNCIA	1,5	
QUANTO AO CONTEÚDO DO RELATÓRIO FINAL		
COERÊNCIA	2,5	
CLAREZA	2,5	
OBJETIVIDADE	2,0	
TOTAL	10,0	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO ESTAGIÁRIO (máximo de 20 pontos)	AVALIAÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR (total de pontos ÷ 2)

OBSERVAÇÕES:.....

.....

.....

.....

VISTOS:

SUPERVISOR TÉCNICO

PROFESSOR SUPERVISOR

...../...../.....

...../...../.....

ANEXO VI do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
Colegiado de Curso de Engenharia Civil

AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA

ACADÊMICO:.....

.....

PROFESSOR

SUPERVISOR:.....

BANCA AVALIADORA	
PROFESSOR:	ASSINATURA:

DATA:/...../.....

HORÁRIO:.....

AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO ESTÁGIO

ITENS A SEREM AVALIADOS NA APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO	MÁXIMO	NOTA
QUANTO AO APRESENTADOR		
Postura e espontaneidade	1,0	
Uso dos recursos audiovisuais	1,0	
Obediência ao tempo alocado	1,0	
QUANTO AO CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO		
Demonstração de conhecimento técnico, domínio do assunto e segurança nas respostas às questões levantadas	3,0	
Capacidade de transmitir a mensagem	2,0	
Clareza, organização e síntese	2,0	
TOTAL	10,0	